LEI Nº. 1410
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 088/2017, de autoria do Nobre Vereador Fábio Rogério Tonon, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Rua "Aquilles Mainardis Filho" o logradouro público denominado Rua Biguá, situado no Balneário Kennedy, que tem início na confluência da Av. Beira Mar, com a Rua Biguá, seguindo em direção do Mar Pequeno até encontrar a Rua Guarujá.

Art.2º- As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal